

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Belº Administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Mato Grosso, 185, bairro Siqueira Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu representante **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, sócio-administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o PREÇO acordado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 158/2022, face a real necessidade de adequação do projeto, objetivando inclusão de itens novos a obra, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E-Doc nº 3308/2023.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária, o valor contratual sofrerá um acréscimo de R\$ **557.908,71** (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e oito reais e setenta e um centavos) que corresponde a um percentual de **18,04%**, passando o contrato de R\$ **3.093.331,39** (três milhões, noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ **3.651.240,10** (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais e dez centavos).

1.3 – Objeto do contrato se resume na Execução de Obras e Serviços para a Implantação da quarta etapa da Macro Drenagem no Município de Simão Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 3308/2023;
- Planilha do Aditivo e Memória do Cálculo;
- Justificativa técnica;
- Parecer Jurídico nº 122/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos do RELATÓRIO TÉCNICO subscrito pelo fiscal do contrato, MARCOS ARTHUR LINS BARBOSA, que embasou o Parecer Jurídico nº 122/2023, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.81, inciso II,§1º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1– Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de março de 2023.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital por JOSE
ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2023.03.28 11:17:50 -03'00'

JOSÉ ANDESON MENESES MELO
"CAMEL EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO



EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO/ASLC

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GCGU-9DLM-NXUA-8C0H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 29/03/2023 09:59:39
- Luciano Gois Paul - 29/03/2023 09:03:14
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 28/03/2023 11:07:20
- JOSE ANDESON MENESES MELO - 28/03/2023 11:17:50

Deso

Estamos publicando o Plano de Saneamento do Município de Propriá, contratado pela Agência Peixe Vivo, que está incorporado ao Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO e o Município de Propriá.

Neste Plano estão descritas as Metas de Universalização da Prestação de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário, serviços prestados pela Companhia de Saneamento de Sergipe, com o LINK PARA ACESSO PÚBLICO ABAIXO, cujos documentos estão disponíveis na Assessoria de Regulação da DESO.

O link a seguir possui em seu conteúdo todos os produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Propriá.

https://drive.google.com/drive/folders/1g3NWNQ_lIVACGxWPT_0aN3zpHBk7_knI

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratada: DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 05.339.972/0001-29 Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e/ou fornecimento de componentes e peças para as bancadas volumétricas semi - automáticas da 5.0.04.01/CHID. **Valor R\$ 177.370,00.**
Base Legal: com fulcro no Art. 3º caput, cumulado com parágrafo 1º da Lei 13.303/2016. **Parecer** 116/2023: Herculio da Silva Ramos Júnior. Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 158/2022/Base legal: Art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/Objeto:** Alterar o Prepo acordado na Cláusula Segunda do Contrato 158/2022 - 18,04% (acréscimo).

Contrato 057/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME/Objeto:** Aquisição de Refletores e Luminárias tipo LED, para a GMEL, lote 01./R\$ 122.650,00//180 dias/Recurso próprio.

Contrato 059/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/Objeto:** Contratação para a execução de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação do SES da cidade de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, Bacia 01 e Estação de Tratamento./R\$11.795.523,92 /410 dias/Banco do Nordeste - Programa de Investimentos.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 934/2022, DE 30.11.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITÓRIO E CARVALHO - LTDA - ME, CRED-177 C.N.P.J.: nº XX.305.XXX/0001-XX, localizada na Avenida "A" Conjunto Marcos Freire I, nº XXX, Bairro Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar como responsável na formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 141/2023, DE 23.03.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa

SEST SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, C.N.P.J.: nº 73.XXX.963/00XX-00, localizada na Avenida Eduardo Paixão Rocha, nº 43, Bairro Porto Itabaiana/SE, para prestar seus serviços junto a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE **PORTARIA Nº 143/2023, de 27.03.2023 - Art. 1º -** Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor MAXWELL CARREGOSA GRAVATA PINTO, RG X.369.XXX63/SSP/SE, CPF XXX.987.335-XX, Vistoriador de Trânsito, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, referente ao 2º quinquênio do 1º decênio do período compreendido entre 02.06.2015 a 04.01.2022. Art. 2º - Esta portaria entrará em Vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO - O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

DA VIGÊNCIA - O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir da data de 17 de fevereiro de 2023, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.'

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000116, EMITIDA EM 02/01/2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, divulga os aprovados no Processo Seletivo para contratação de Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 002/2023 de 16 de março de 2023:

NOME	CPF
GUSTAVO CHRISTIAN SANTOS	xxx.619.085-xx
GEOVANNA SOUZA MENEZES	xxx.273.205-xx
GEANIO DOS SANTOS MENEZES FILHO	xxx.438.545-xx
IASMIM VITÓRIA SOUZA MORAIS	xxx.153.805-xx
VITOR DE ANDRADE DÓRIA	xxx.839.925-xx
VANESSA SANTOS DE SANTANA	xxx.610.595-xx

Fapitec



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2022 - Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Ensino na Escola (Prioridade 2)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição	Vigência
1	Eduardo da Silva Cunha	Josiene Ferreira dos Santos Lima	Reaproveitamento do óleo de Cozinha Usado. O engajamento estudantil na Preservação Ambiental e Empreendedorismo.	Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro	12 (doze) meses*

*A partir da data da publicação. Esta publicação tem efeito retroativo a partir de 01/02/2023.

Aracaju/SE, 29 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2022 - Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Ensino na Escola

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição	Vigência
1	Rudvan Cicotti Alves de Jesus	"Avaliação da qualidade de vida dos professores das Escolas Estaduais do município de Simão Dias, estado de Sergipe, Brasil, durante o retorno às atividades presenciais em meio a pandemia da Covid-19"	Colégio Estadual Fausto Cardoso	15(quinze) meses, contados a partir da liberação do auxílio

Aracaju/SE, 29 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE